



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 498, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Revisão de resoluções do CONSUN sobre estrutura da UNIR, conforme previsto na resolução 281/2020/CONSAD

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.008621/2022-33;
- Art. 5º, da [Resolução 357/2021/CONSAD](#);
- Art. 8º, do Decreto Federal 10.139/2019;
- Parecer 8/2022/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré (1046741);
 - Deliberação na 139ª sessão Plenária do CONSUN, em 28/02/2023 (1261472).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções abaixo listadas:

- I - [11/2011/CONSUN](#), de 19 de agosto de 2011;
- II - [14/2012/CONSUN](#), de 18 de maio de 2012;
- III - [20/2014/CONSUN](#), de 16 de junho de 2014;
- IV - [28/2017/CONSUN](#) 2 de 5 de setembro de 2017;
- V - [30/2017/CONSUN](#), de 30 de novembro de 2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268813** e o código CRC **6CDE26F4**.

Referência: Processo nº 23118.008621/2022-33

SEI nº 1268813